



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

**Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros (APEMAC) – Apoio financeiro de 2.858,31€**

Entre

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representada pelo seu Presidente, Manuel Duarte Fernandes Moreno, pessoa coletiva nº 506697339, com sede no Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros;

e

A APEMAC, representada pela sua Presidente da Direção, Maria Irene Lopes Gabriel, cont. 504038672, com sede no Bairro de S. Francisco de Assis, Bloco C, entrada nº 3, 5340-214 Macedo de Cavaleiros;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

Apoiar financeiramente a APEMAC, para contratação, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), no âmbito Medida Estágio Emprego, de um técnico com formação em Psicologia Clínica, para apoiar os seus associados.

**Cláusula 2ª**

**(Obrigações da Câmara Municipal)**

Para apoiar a contratação referida na cláusula 1.ª a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros concede à APEMAC um apoio financeiro de 2.858,31€.

**Cláusula 3ª**

**(Pagamento do apoio Financeiro)**

O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

- 1- O primeiro pagamento, 50%, no montante de 1.429,15€, será efetuado conforme a disponibilidade financeira da Câmara Municipal e as necessidades da APEMAC;
- 2- O segundo pagamento, 25%, no montante de 714,58€, será efetuado após entrega dos comprovativos das despesas tidas no valor relativo ao 1.º pagamento;



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

- 3- O último pagamento, 25%, no montante de 714,58€, fica condicionado ao cumprimento do referido no número 3 da cláusula 4.ª.

**Cláusula 4ª**

**(Obrigações da APEMAC)**

A APEMAC obriga-se a:

- 1- Fazer menção expressa do apoio da Câmara Municipal nos materiais que promovam as atividades objeto deste protocolo;
- 2- Entregar, no final do Estágio Emprego, um relatório das atividades desenvolvidas junto dos associados e cópia dos documentos de despesas relativas ao 2.º e 3.º pagamento, no valor de 1.429,16€;
- 3- O incumprimento do disposto nesta cláusula, por razões não fundamentadas, concede à Câmara Municipal o direito de resolução do presente protocolo e de reaver todas as quantias pagas.

**Cláusula 5ª**

**(Cessação do Protocolo)**

O presente protocolo cessa a sua vigência no final do programa, nunca após o dia 31 de dezembro de 2016.

**Cláusula 6ª**

**(Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua aprovação em reunião da Câmara Municipal e consequente assinatura por ambas as partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros,

(Manuel Duarte Fernandes Moreno)

A Presidente da Direção da APEMAC,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
ENCARECIDORES ESCOLARES  
MARIA IRENE LOPES GABRIEL  
ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS  
(Maria Irene Lopes Gabriel)  
NIF: 504 038 672

Macedo de Cavaleiros, 8 de março de 2016